

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**

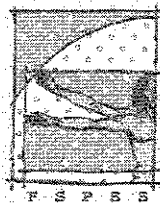
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

- **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE;
- **DATA DA SESSÃO:** 18/07/2019;
- **HORÁRIO:** 09:30 HORAS;
- **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO- RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP.

1. PREÂMBULO

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, doravante denominada FSPSS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme descrições e especificações dos produtos relacionados no anexo I, parte integrante deste edital.

- 1.1. O pregão será regido pelo Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000; pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros da Fundação de Saúde e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;
- 1.2. Os envelopes contendo a **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;
- 1.3. Integram este Edital os Seguintes anexos:



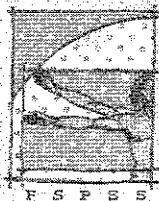
- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - A - Modelo de Proposta Comercial – Ampla disputa;
- ANEXO II - B - Modelo de Proposta Comercial – Cota exclusiva ME/EPP
- ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VI - Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VIII - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- ANEXO IX - Minuta do Termo de Ciência e de Notificação.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, doravante denominado produto, conforme especificações e quantidades constantes nos ANEXOS I e II.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;
- 3.1.1. **Para o lote de nº 1 a 3 (ampla disputa):** Poderão participar do presente pregão as empresas interessadas do ramo de atividades pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;
- 3.1.2. **Para o lote de nº 4 a 6 (exclusivo ME/EPP):** Somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;
- 3.2. Não será permitida a participação:
- 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - 3.2.2. De consórcio de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
 - 3.2.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Fundação de Saúde, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
 - 3.2.4. De empresas:



- a) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
 - b) as empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;
 - 3.2.5. Cujos proprietários, diretores, sócios ou representantes legais mantenham com a administração municipal qualquer vínculo empregatício;
 - 3.2.6. As empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como as penalidades previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
- 3.4. Os interessados em participar desta licitação poderão retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos, gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião (www.saosebastiao.sp.gov.br, na aba Editais de Licitação / Fundação de Saúde Pública) ou, mediante recolhimento do valor de R\$ 4,00 (quatro reais), no Departamento Administrativo da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, sala 214 - Centro - São Sebastião/SP - Fone: (12) 3891-3446, diariamente das 8:30 às 17:00 horas, local em que terá uma cópia do edital disponível para consulta.

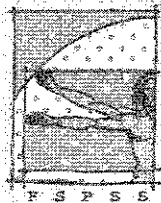
4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se credenciar, perante o Pregoeiro, identificando-se exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

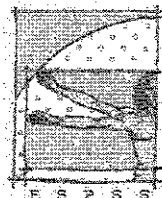
4.1.1. Quanto aos representantes:

4.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem **PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**. No caso de instrumento particular, o procurador deverá



- apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.1.1.1;
- 4.1.1.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 4.1.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;
- 4.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 4.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;
- 4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- 4.1.2.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- 4.1.2.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 4.1.2.2.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- 4.1.3. Os documentos de credenciamento, bem como o **ANEXO III** deste edital, serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;
- 4.1.4. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.
- 4.1.5. Optando a licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Anexo IV**, a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Anexo VI**, e os **ENVELOPES nº 1 PROPOSTA e nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues no Departamento Administrativo da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado



na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, sala 214 - Centro - São Sebastião/SP até o dia 17/07/2019 às 17:00 horas. Lembrando que as empresas que não tiverem representantes presentes não poderão participar da fase de lances, nem interpor recursos.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1. A "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

FSPSS – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	FSPSS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ENVELOPE Nº 2 — HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA
---	--

5.2. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital;

6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

6.1. A proposta será elaborada conforme modelo de formulário de Proposta Comercial (ANEXO II – A OU B), bem como deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante;

6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

6.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

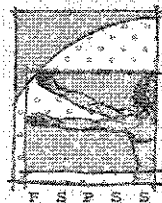
6.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para o objeto desta licitação;

6.5. Deverá estar consignado na proposta:

6.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante e data;

6.5.2. Preços unitários e totais por item e global por lote, em algarismos, expresso em





- moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Fundação de Saúde, nenhum custo adicional;
- 6.5.3. Preço fixo e sem reajuste e devendo contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro;
- 6.5.4. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula**
- 6.5.5. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no **ANEXO II**;
- 6.5.6. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope "**Propostas de Preços**", podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- 6.5.7. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;
- 6.5.8. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF;
- 6.5.9. **DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;**
- 6.6. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades, desde que irrelevantes para o procedimento da licitação, não causem prejuízo para a Administração, não firam os direitos das demais licitantes e não contrarie a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.7. Desconsiderar-se-á proposta via fax, e-mail ou entregue fora das condições estabelecidas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

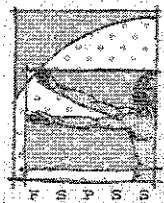
No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 7.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- 7.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação





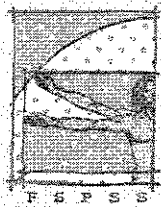
em vigor;

- 7.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.3. Declaração da empresa licitante, que **não há fato impeditivo na habilitação**, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO V**;
- 7.1.4. Os documentos relacionados no subitem 7.1 não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 7.2.2. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 7.2.3. Prova de **regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 7.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- 7.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**;
- 7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho 2011 ou positiva com efeito de negativa;
- 7.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 7.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação de Saúde, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
 - 7.2.8.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto





no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

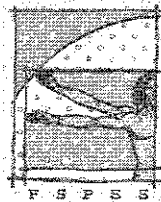
- 7.3.1. **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;
- 7.3.2. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;
- 7.3.3. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de abertura e encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;
- 7.3.4. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.3.5. As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;
- 7.3.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;

7.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 7.4.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**ANEXO VII** deste Edital);

7.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



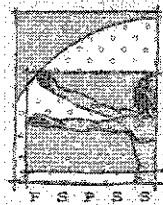


- 7.5.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão de Licitação.
- 7.5.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 7.5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Fundação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 7.3.1 que será aceita como válida com até 60 (sessenta) dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;
- 7.5.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.5.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;
- 7.5.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

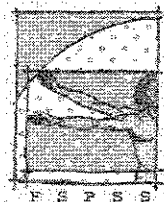
8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1;
- 8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;
- 8.3. O julgamento das propostas será feito tendo o critério de **menor preço por lote** observadas as especificações técnicas e parâmetros definidos neste Edital;
 - 8.3.1. Havendo divergência entre os valores, **prevalecerá o valor unitário dos itens**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 8.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - 8.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 8.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
 - 8.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- 8.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata dando o pregão como fracassado;





- 8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 8.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 8.6.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 8.8. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 8.8.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances**, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.8.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.8.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.8.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 8.8.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.8.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1;
- 8.8.4.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;



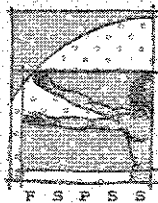
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



- 8.9. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores totais, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último valor ofertado;
- 8.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução dos preços;
- 8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;
- 8.15. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta deverá ser aceita;
- 8.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 8.16.1. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades puramente formais observadas na documentação e proposta, efetivamente entregues, que poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;
- 8.16.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.16.3. Este Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;
- 8.16.4. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o encerramento deste Pregão, **Proposta Atualizada** acompanhada de nova Planilha de Preços, em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial;



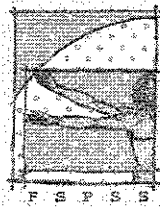


- 8.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, e representantes presentes;
- 8.18. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 9.1. Com antecedência superior a **02 (dois)** dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;
- 9.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos exclusivamente através do e-mail suprimentos.fspss@gmail.com;
- 9.2.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados no "site" do Município de São Sebastião na internet (www.saosebastiao.sp.gov.br), Licitações, Fundação de saúde Pública de São Sebastião.
- 9.3. Quanto as impugnações, estas devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas no Departamento Administrativo, sito na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º Andar, Sala 214 - Centro - CEP 11.609-003.
- 9.3.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;
- 9.3.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão, com a devolução dos prazos legais;
- 9.3.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente solicitado esclarecimento ou impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 9.4. As solicitações de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em **igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;





- 9.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação do beneficiário para a assinatura do Contrato;
- 9.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 9.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação do beneficiário para assinatura do Contrato;
- 9.5.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.5.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocoladas na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião — Departamento Administrativo, na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, sala 214 - Centro, dirigidos ao Pregoeiro;
- 9.5.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da lavratura da ata;

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;
- 10.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;
- 10.3. Colhidas as assinaturas, esta FUNDAÇÃO providenciará a imediata publicação da Ata.
- 10.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata;
- 10.5. A existência de preços registrados não obriga esta FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

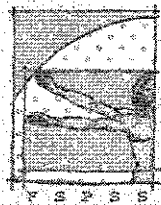




- 10.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 10.7. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.8. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 10.9. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87. Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 10.10. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às multas previstas deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais;
- 10.12. Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 10.13. Os detentores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os produtos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 10.14. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Fundação e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

11. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital, e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento;
- 11.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação das quantidades e preço;
- 11.3. A Nota Fiscal emitida será recebida pelo Departamento Administrativo, que



a remeterá para pagamento, somente após atestado o recebimento definitivo dos produtos;

- 11.4. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal será devolvida à empresa detentora da Ata de Registro de Preços;
- 11.5. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, o Departamento Administrativo não aceitará a mesma, devolvendo-a imediatamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;
- 11.6. Correrão por conta do detentor todas as despesas pertinentes, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar A ATA, retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, ensejando ainda:
 - 12.1.1. Cobrança, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;
 - 12.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;
- 12.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quaisquer das sanções adiante previstas:
 - 12.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos;
 - 12.2.2. Desclassificação se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
 - 12.2.3. Cancelamento do Ata e Ordens de Serviço, procedendo-se a paralisação do serviço;
- 12.3. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após tramite de regular processo administrativo, as seguintes penalidades:
 - 12.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
 - 12.3.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato por



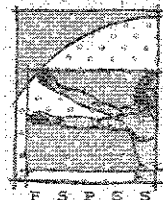


- dia de atraso no início dos serviços;
- 12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação pactuada;
- 12.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato se der motivo à rescisão contratual;
- 12.3.5. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou cobrada judicialmente;
- 12.3.6. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;
- 12.3.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos, que seu ato venha a acarretar ao Contratante;
- 12.3.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis;
- 12.3.9. Não será considerado inadimplemento contratual por uma das partes, quando ocorrendo descumprimento parcial ou total, das obrigações que lhes cabem, sejam decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação;
- 13.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 13.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 13.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 13.5. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 13.6. Esta Fundação de Saúde poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;





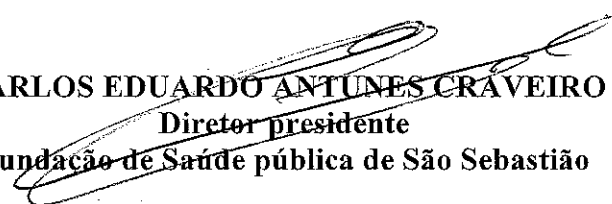
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

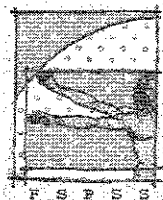
Lei Complementar nº 168/2013



- 13.7. Após a publicação do contrato administrativo, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes e não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, findo o qual serão inutilizados;
- 13.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 13.9. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Municipal;
- 13.10. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 01 de julho de 2019.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor presidente
Fundação de Saúde pública de São Sebastião



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.**

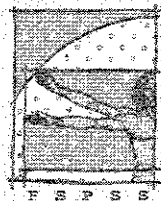
2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para atender a demanda da sede administrativa e unidades de saúde geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião por um período de 12 meses, garantindo estoque mínimo dos itens de consumo, visando manter o pleno funcionamento com total higiene e assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas dentro das unidades de saúde. Além disso, visa proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza e ao armazenamento dos materiais.

Justifica-se também a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP, disposto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei nº 10.520/02, em razão da impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado e pela necessidade de realizar aquisições frequentes e de forma parcelada. Ainda sobre a escolha do SRP faz-se possível devido ao objeto a ser adquirido enquadrar-se na categoria de bens e serviços comuns que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES.

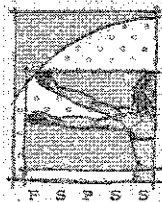
LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	3.960	PCT C 100 UNI	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML - Com 100; Confeccionados em Polipropileno; Na Cor Branco Leitoso; Acondicionados Em Mangas, E Massa De Cada Copo Pesando No Mínimo 180 gramas; Deverá Constar Impresso Na Manga A Capacidade Total De Massa Dos Copos E Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado. A Marca Ou Identificação Do Fabricante; Símbolo De Identificação Do Material P/ Reciclagem Conforme NBR 13230/2008 E Alterações Posteriores; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com Certificação Compulsória Inmetro Nbr 14865 Vigente;

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013



1	2	1.200	PCT C/ 100 UNI	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - Com 100; Confeccionados em Polipropileno; Acondicionado Em Mangas, Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 75 gramas, Para Bebidas Quentes Ou Frias; As Mangas Não Podem Estar Violadas; Deverá Constar Impresso Na Manga A Capacidade Total Da Massa Do Copo e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado A Marca Ou Identificação Do Fabricante; Símbolo De Identificação Do Material P/ Reciclagem Conforme NBR 13230/2008 E Alterações Posteriores; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com Certificação Compulsória INMETRO NBR 14865 Vigente;
1	3	2.400	PCT C/ 50 UNI	GUARDANAPO DE PAPEL - C/50 Unidades; Medindo Aproximadamente 33 X 30 Cm; Em Folha Simples; Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior A 70%, Conforme Norma ISO E 100% Celulose, De Primeira Qualidade; Máximo De 15mm2/M2, Conforme Norma T437 Om-90;
1	4	600	PCT C/ 64 UNI	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - 30M X 10 CM - Pacote Com 64 Rolos; Picotado; Folha Dupla; Classe 01, Folha Extra Fina; Na Cor Branca; Alvura ISO Maior Que 80%; Índice De Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 ML/G; Resistencia A Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/M; Quantidade De Pintas Igual Ou Menor A 20 Mm2/M2; Tempo De Absorção De Agua Igual Ou Menor Que 5 Segundos; Conforme Norma ABNT NBR 15464-2 E 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% De Celulose; Comprimento Do Rolo De No Mínimo 30 Metros; Com Largura De 10 Centímetros, Com Tolerância De 2%; Acabamento Liso; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo: Identificação Da Classe, Marca, Quantidade De Rolos e Metragem Do Papel; Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto.
1	5	800	UNI	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO INSTITUCIONAL - 300mx10 Cm - Papel Higiênico Para Dispense; Apresentando Folha Simples, Gofrado Sem Picote, Classe 01; Na Cor Branca; Fragrância Neutra; Medindo 10 Cm X 300m; Composto De 100% De Celulose Virgem, Com Ph Neutro; Em Embalagem De Caixa De Papelão, Conforme Norma ABNT NBR 15464-9 E 15134;
1	6	3.570	PCT C/ 1000 FOLHAS	PAPEL TOALHA – Papel Toalha Interfolha 2 Dobras Branco, medindo aproximadamente 23x21Cm.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



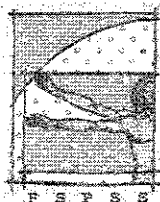
1	7	800	PCT C/ 100 UNI	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 30 LITROS - Saco De Lixo P/Uso Doméstico; De Polietileno; Com Capacidade De 30 Litros; Com Ausência De Furos Rasgos Ou Ranhuras; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A NBR 9191:2008 E Alterações Posteriores; Acondicionado em Embalagem Plástica Com Rotulagem Adequada;
1	8	1.480	PCT C/ 100 UNI	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 40 LITROS - Saco De Lixo P/Uso Doméstico; De Polietileno; Com Capacidade De 40 Litros, Com Ausência De Furos Rasgos Ou Ranhuras; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A NBR 9191:2008 E Alterações Posteriores; Acondicionado em Embalagem Plástica Com Rotulagem Adequada;
1	9	1.600	PCT C/ 100 UNI	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 50 LITROS - Saco De Lixo P/Uso Doméstico; De Polietileno; Com Capacidade De 50 Litros; Com Ausência De Furos Rasgos Ou Ranhuras; Suportando 10 Kg; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nbr 9191:2008 E Alterações Posteriores; Acondicionado em Embalagem Plástica Com Rotulagem Adequada;
1	10	900	PCT C/ 100 UNI	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 60 LITROS - Saco De Lixo P/Uso Doméstico; De Polietileno, Resistente E Impermeável; Com Capacidade De 60 Litros, Com Ausência De Furos Rasgos Ou Ranhuras; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A NBR 9191:2008 E Alterações Posteriores, Acondicionado em Embalagem Plástica Com Rotulagem Adequada;
1	11	1.550	PCT C/ 100 UNI	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 100 LITROS - Saco De Lixo P/Uso Doméstico; De Polietileno, Resistente E Impermeável; Com Capacidade De 100 Litros, Com Ausência De Furos Rasgos Ou Ranhuras; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A NBR 9191:2008 E Alterações Posteriores, Acondicionado em Embalagem Plástica Com Rotulagem Adequada;
2	1	800	UNI	CABELEIRA DE ALGODÃO - (Refil mop úmido) Para Limpeza de Pisos; Pontas Dobradas; Cor Algodão Cru;
2	2	420	UNI	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA P (nº7) - Manga Longa (comprimento), Amarela, Látex, proteção das mãos contra produtos químicos, em algodão aveludado, que proporcionam excelente conforto e maior absorção do suor.

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013



2	3	420	UNI	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA M (nº8) - Manga Longa (comprimento), Amarela, Látex, proteção das mãos contra produtos químicos, em algodão aveludado, que proporcionam excelente conforto e maior absorção do suor.
2	4	420	UNI	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA G (nº9) - Manga Longa (comprimento), Amarela, Látex, proteção das mãos contra produtos químicos, em algodão aveludado, que proporcionam excelente conforto e maior absorção do suor.
2	5	420	UNI	ESCOVA PARA LAVAR MULTI-USO - Com cerda de polipropileno, Com cabo ergonômico, não escorrega durante o uso. Medida aproximada 8x 9x 11 cm
2	6	70	UNI	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - 1 Litro, Pressão, aproximado 13x16x32 cm, Material plástico e vidro.
2	7	2.800	UNI	PANO DE CHÃO CRU - TIPO SACO - Pano De Limpeza; Composto De 100% Algodão Alvejado; Medindo No Mínimo 40x62 Cm; Com Costura Nas Bordas; Acondicionado Em Embalagem Adequada.
2	8	4.200	LT	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% C/ 1 Litro graduação alcoólica de 70° inpm, para uso hospitalar. Embalado em frasco plástico transparente com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Composição: álcool etílico hidratado e água. a Apresentação do Produto Deverá Atender a Legislação Atual Vigente.
2	9	760	UNI	SABONETE LÍQUIDO (Galão) - 5 litros - Erva Doce
3	1	80	UNI	CESTO DE LIXO S/ TAMPA 12 LITROS - MATERIAL: POLIPROPILENO; medindo aproximadamente DIAM 23X29 CM; COR PRETA ;
3	2	80	UNI	CESTO DE LIXO S/ TAMPA 20 LITROS - Polipropileno, Cilíndrica, Cor: Preta
3	3	80	UNI	LIXEIRA 20 LITROS - Com pedal metálico; Cor Branca - Polipropileno, Cilíndrica
3	4	120	UNI	LIXEIRA 50 LITROS - Com pedal metálico; cor Branca - Polipropileno, Cilíndrica
3	5	90	UNI	LIXEIRA 60 LITROS - Com pedal metálico; cor branca - Polipropileno, Cilíndrica
3	6	180	UNI	LIXEIRA 100 LITROS - Com pedal metálico; cor branca - Polipropileno, Cilíndrica



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



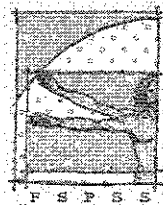
3	7	90	UNI	DISPENSER DE SABÃO LÍQUIDO – COM Reservatório – 800ml, Plástico ABS. Branco, Acompanha chave plástica, kit com parafuso, bucha e reservatório confeccionado em polipropileno.
3	8	90	UNI	DISPENSER DE PAPEL TOALHA - Chave ou dispositivo de abertura rápida, 28 largura x 15 comprimento x 30 altura, Plástico ABS. Branco
3	9	78	UNI	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO – Rolos de até 500m de comprimento. Com botão de destravamento, parafusos e buchas. Formato aproximado: A 32 x P 13 x L 27,5 cm, Plástico ABS. Branco
3	10	78	UNI	DISPENSER DE COPO DE ÁGUA – 180/ 200 ml, Tubo confeccionado em PVC, Possui garras (escova) em polietileno de baixa densidade que ajustam a saída do copo. As varetas de fixação de uma base à outra são confeccionadas em aço carbono galvanizado. Mantém os copos organizados e protegidos contra sujeira. Acompanha uma tampa injetada em plástico ABS e kit com 4 parafuso e buchas para fixação na parede. Medidas aproximada: 470mm X 130mm X 116mm. Diâmetro da boca: 8cm, Branco.

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão solicitados à contratada pelo gestor do contrato ou seu substituto legal, via autorização de fornecimento, encaminhado por e-mail ou fisicamente, contendo o quantitativo a ser fornecido e prazo de entrega.

Os itens aqui propostos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias na Sede Administrativa desta Fundação, em seu Departamento Administrativo, situado no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º Andar, Sala 214.


WILLIANS ALVES SANTANA
Diretor Administrativo
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



ANEXO II - A

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1, 2 e 3 – AMPLA DISPUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO Nº 009/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

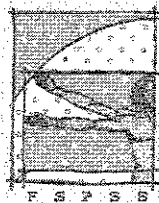
Email:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 – AMPLA DISPUTA							
1	1	2970	PCT	50029	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML - COM 100 COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, NA COR BRANCO LEITOSO; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,80GRAMAS; DEVERA CONSTAR		





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



					IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE;		
1	2	900	PCT	50030	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - COM 100 - COPO DESCARTÁVEL; COMPOSTO POR CELULOSE 100% PURA, BRANQUEADA, NÃO PARAFINADA, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 192 GRAMAS, P/BEBIDAS QUENTE OU FRIA; AS MANGAS NÃO PODEM ESTAR VIOLADAS; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DA MASSA DO COPO, TAMANHO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, QUANTIDADE E NOME DO PRODUTO; O COPO DEVE OFERECER DESEMPENHO DE RESISTENCIA MÍNIMA		

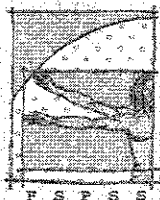


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



					PARA BEBIDA QUENTE E FRIA; E DE COMPRESSÃO LATERAL;		
1	3	1800	PCT	50031	GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 30 CM - C/50 - GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (30 X 32)CM; EM FOLHA SIMPLES; GOFRADO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO E 100% CELULOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE; MÁXIMO DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA T437 OM-90;		
1	4	450	PCT	50032	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - 30M X 10 CM PICOTADO PCT 64 - PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FOLHA EXTRA FINA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 ML/G; RESISTENCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR A 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% DE CELULOSE; COMPRIMENTO DO ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS; COM LARGURA DE 10 CENTÍMETROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO DE NO MÁXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO		

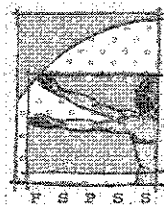
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013



					DO TUBETE DIÂMETRO INTE		
1	5	600	UND	50033	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO INSTITUCIONAL - 300MX10 CM - PAPEL HIGIÊNICO P/DISPENSE DE 1ªQUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO SEM PICOTE, CLASSE 01; NA COR BRANCA; FRAGRÂNCIA NEUTRA; MEDINDO 10 CM X 300M; COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM PH NEUTRO; TUBETE MED. NO MÁXIMO DE 6 A 7 CM; EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, NORMA ABNT NBR 15464-9 E 15134;		
1	6	2678	PCT	50482	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO - C/ 2 DOBRAS - PCT. C/ 1000 FOLHAS		
1	7	600	PCT	50037	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 30 LITROS - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE ORIGEM SUSTENTÁVEL; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO NO MÍNIMO 62 CM DE ALTURA, 59 CM DE LARGURA C/ VARIAÇÃO TOLERADA DE +/- 1 CM; NA COR CINZA COM AUSÊNCIA DE FUROS RASGOS OU RANHURAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM ROTULAGEM ADEQUADA NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO;		
1	8	1110	PCT	29458	SACO PLÁSTICO PARA LIXO		

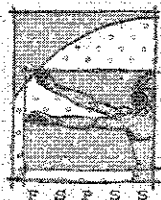


**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013

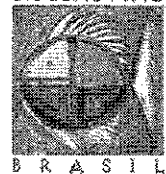


1	9	1200	PCT	50036	40 LTS PRETO - 0,9 MICRAS SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 50 LITROS - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO (63 X 80)CM (L X A); PRETO; SUPORTANDO 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;		
1	10	675	PCT	29461	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LTS PRETO - 0,9 MICRAS		
1	11	1163	PCT	50035	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 100 LITROS - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPORTANDO 20 KG; MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM DE ALTURA, 75 CM DE LARGURA C/ VARIAÇÃO TOLERADA DE +/- 1 CM; NA COR PRETA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM ROTULAGEM ADEQUADA NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO;		
VALOR TOTAL DO LOTE 1							RS
LOTE 2 - AMPLA DISPUTA							
2	1	600	UND	50490	CABELEIRA DE ALGODÃO (REFIL MOP ÚMIDO)		
2	2	315	UND	50486	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - MANGA LONGA - TAM. P		
2	3	315	UND	50487	LUVA DE BORRACHA PARA		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013

S. SEBASTIÃO



					LIMPEZA - MANGA LONGA - TAM. M		
2	4	315	UND	50488	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - MANGA LONGA - TAM. G		
2	5	315	UND	50491	ESCOVA MULTIÚSO - C/ CERDA EM POLIPROPILENO E CABO ERGONÔMICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X9X11 CM		
2	6	53	UND	9225	GARRAFA TERMICA CAP. 01 LITRO		
2	7	2100	UND	50484	PANO DE CHÃO CRU - TIPO SACO - COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 40X62 CM.		
2	8	3150	UND	50489	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - C/ 1 LITRO		
2	9	570	GL	50492	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS - FRAGÂNCIA ERVA DOCE		
VALOR TOTAL DO LOTE 2							R\$
LOTE 3 – AMPLA DISPUTA							
3	1	60	UND	50493	CESTO DE LIXO S/ TAMPA 12 LITROS - MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X29 CM - COR PRETA		
3	2	60	UND	50494	CESTO DE LIXO S/ TAMPA 20 LITROS POLIPROPILENO CILINDRICO - COR PRETA		
3	3	60	UND	50495	LIXEIRA 20 LITROS - COM PEDAL METÁLICO - POLIPROPILENO - COR BRANCA		
3	4	90	UND	50496	LIXEIRA 50 LITROS - COM PEDAL METÁLICO - POLIPROPILENO - COR BRANCA		
3	5	68	UND	50497	LIXEIRA 60 LITROS - COM PEDAL METÁLICO - POLIPROPILENO - COR BRANCA		



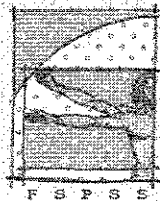
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013



3	6	135	UND	50498	LIXEIRA 100 LITROS - COM PEDAL METÁLICO - PROLIPROPILENO - COR BRANCA		
3	7	68	UND	50499	DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO - COM RESERVATÓRIO 800 ML - PLASTICO ABS - BRANCO - ACOMPANHA CHAVE PLASTICA KIT COM PARAFUSO BUCHA E RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PROLIPROPILENO.		
3	8	68	UND	50500	DISPENSER DE PAPEL TOALHA - COM CHAVE OU DISPOSITIVO DE ABERTURA RAPIDA, 28 LARGURA X 15 DE COMPRIMENTO X 30 ALTURA - PLASTICO ABS BRANCO		
3	9	59	UND	50501	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO - ROLO DE 500 M DE COMPRIMENTO. COM BOTÃO DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSO E BUCHAS. FORMATO APROXIMADAMENTE: A 32 X P 13 A L 27,5CM - PLASTICO ABS - BRANCO		
3	10	59	UND	50502	DISPENSER DE COPO DE AGUA - 200 ML, TUBO CONFECCIONADO EM PVC, POSSUI GARRAS (ESCOVAS) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE QUE AJUSTAM A SAÍDA DO COPO, AS VARETAS DE FIXAÇÃO DE UMA BASE A OUTRA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO. ACOMPANHA UMA TAMPA INJETADA EM PASTICO ABS E KIT COM PARAFUSOS E BUCHA - MEDIDAS		





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013

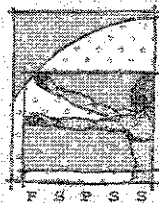


					APROXIMADAS 470 X 130 X 116MM - DIAMETRO 80MM BRANCO		
VALOR TOTAL DO LOTE 3							R\$

Assinatura

Carimbo e CNPJ da empresa

DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS
APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS
REFERENTES AO OBJETO LICITADO;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013



ANEXO II - B

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 4, 5 e 6 – Cota exclusiva para ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO Nº 009/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

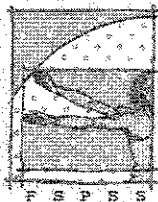
Fone:

Email:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 4 – COTA EXCLUSIVA							
4	1	990	PCT	50029	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML - COM 100 COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML, NA COR BRANCO LEITOSO; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,80GRAMAS; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E		

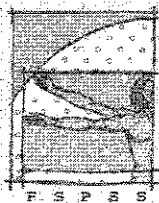


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



					ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE;		
4	2	300	PCT	50030	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - COM 100 - COPO DESCARTÁVEL; COMPOSTO POR CELULOSE 100% PURA, BRANQUEADA, NÃO PARAFINADA, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 192 GRAMAS, P/BEBIDAS QUENTE OU FRIA; AS MANGAS NÃO PODEM ESTAR VIOLADAS; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DA MASSA DO COPO, TAMANHO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, QUANTIDADE E NOME DO PRODUTO; O COPO DEVE OFERECER DESEMPENHO DE RESISTENCIA MÍNIMA PARA BEBIDA QUENTE E FRIA; E DE COMPRESSÃO LATERAL;		
4	3	600	PCT	50031	GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 30 CM - C/50 - GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (30 X 32)CM; EM FOLHA SIMPLES; GOFRADO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO E 100% CELULOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE; MÁXIMO DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA T437 OM-90;		
4	4	150	PCT	50032	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - 30M X 10 CM PICOTADO PCT 64 - PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FOLHA EXTRA FINA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 ML/G;		

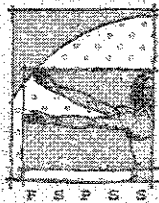


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



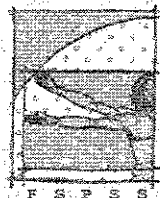
					RESISTENCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR A 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% DE CELULOSE; COMPRIMENTO DO ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS; COM LARGURA DE 10 CENTÍMETROS, COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO DE NO MÁXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE DIÂMETRO INTE		
4	5	200	UND	50033	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO INSTITUCIONAL - 300MX10 CM - PAPEL HIGIÊNICO P/DISPENSE DE 1ªQUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO SEM PICOTE, CLASSE 01; NA COR BRANCA; FRAGRÂNCIA NEUTRA; MEDINDO 10 CM X 300M; COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM PH NEUTRO; TUBETE MED. NO MÁXIMO DE 6 A 7 CM; EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, NORMA ABNT NBR 15464-9 E 15134;		
4	6	892	PCT	50482	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO - C/ 2 DOBRAS - PCT. C/ 1000 FOLHAS		
4	7	200	PCT	50037	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 30 LITROS - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE RESINA TERMOPLÁSTICA DE ORIGEM SUSTENTÁVEL; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO NO MÍNIMO 62 CM DE ALTURA, 59 CM DE LARGURA C/		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013



					VARIAÇÃO TOLERADA DE +/- 1 CM; NA COR CINZA COM AUSÊNCIA DE FUROS RASGOS OU RANHURAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM ROTULAGEM ADEQUADA NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO;		
4	8	370	PCT	29458	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LTS PRETO - 0,9 MICRAS		
4	9	400	PCT	50036	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 50 LITROS - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO (63 X 80)CM (L X A); PRETO; SUPORTANDO 10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;		
4	10	225	PCT	29461	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LTS PRETO - 0,9 MICRAS		
4	11	387	PCT	50035	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 100 LITROS - SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPORTANDO 20 KG; MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM DE ALTURA, 75 CM DE LARGURA C/ VARIAÇÃO TOLERADA DE +/- 1 CM; NA COR PRETA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM ROTULAGEM ADEQUADA NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO;		
VALOR TOTAL DO LOTE 4							RS
LOTE 5 – COTA EXCLUSIVA							
5	1	200	UND	50490	CABELEIRA DE ALGODÃO (REFIL MOP ÚMIDO)		
5	2	105	UND	50486	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - MANGA LONGA - TAM.		



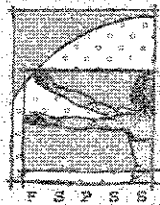
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



					P		
5	3	105	UND	50487	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - MANGA LONGA - TAM. M		
5	4	105	UND	50488	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - MANGA LONGA - TAM. G		
5	5	105	UND	50491	ESCOVA MULTIÚSO - C/ CERDA EM POLIPROPILENO E CABO ERGONÔMICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X9X11 CM		
5	6	17	UND	9225	GARRAFA TERMICA CAP. 01 LITRO		
5	7	700	UND	50484	PANO DE CHÃO CRU - TIPO SACO - COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 40X62 CM.		
5	8	1050	UND	50489	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - C/ 1 LITRO		
5	9	190	GL	50492	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS - FRAGÂNCIA ERVA DOCE		
VALOR TOTAL DO LOTE 5							RS
LOTE 6 - COTA EXCLUSIVA							
6	1	20	UND	50493	CESTO DE LIXO S/ TAMPA 12 LITROS - MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X29 CM - COR PRETA		
6	2	20	UND	50494	CESTO DE LIXO S/ TAMPA 20 LITROS POLIPROPILENO CILINDRICO - COR PRETA		
6	3	20	UND	50495	LIXEIRA 20 LITROS - COM PEDAL METALICO - POLIPROPILENO - COR BRANCA		
6	4	30	UND	50496	LIXEIRA 50 LITROS - COM PEDAL METÁLICO - POLIPROPILENO - COR BRANCA		
6	5	22	UND	50497	LIXEIRA 60 LITROS - COM PEDAL METÁLICO - POLIPROPILENO - COR BRANCA		
6	6	45	UND	50498	LIXEIRA 100 LITROS - COM PEDAL METÁLICO - POLIPROPILENO - COR BRANCA		
6	7	22	UND	50499	DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO - COM RESERVATÓRIO 800 ML - PLASTICO ABS - BRANCO -		



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013

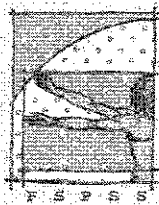


					ACOMPANHA CHAVE PLASTICA KIT COM PARAFUSO BUCHA E RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PROLIPROPILENO.		
6	8	22	UND	50500	DISPENSER DE PAPEL TOALHA - COM CHAVE OU DISPOSITIVO DE ABERTURA RAPIDA, 28 LARGURA X 15 DE COMPRIMENTO X 30 ALTURA - PLASTICO ABS BRANCO		
6	9	19	UND	50501	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO - ROLO DE 500 M DE COMPRIMENTO. COM BOTÃO DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSO E BUCHAS. FORMATO APROXIMADAMENTE: A 32 X P 13 A L 27,5CM - PLASTICO ABS - BRANCO		
6	10	19	UND	50502	DISPENSER DE COPO DE AGUA - 200 ML, TUBO CONFECCIONADO EM PVC, POSSUI GARRAS (ESCOVAS) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE QUE AJUSTAM A SAÍDA DO COPO, AS VARETAS DE FIXAÇÃO DE UMA BASE A OUTRA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO. ACOMPANHA UMA TAMPA INJETADA EM PASTICO ABS E KIT COM PARAFUSOS E BUCHA - MEDIDAS APROXIMADAS 470 X 130 X 116MM - DIAMETRO 80MM BRANCO		
VALOR TOTAL DO LOTE 6							RS

Assinatura

Carimbo e CNPJ da empresa

**DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS
APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS
REFERENTES AO OBJETO LICITADO;**



ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (—)/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ Nº 19.843.891/0001-76, com sede na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391, 2º Andar, Sala 214, Centro, São Sebastião - SP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, Carlos Eduardo Antunes Craveiro, RG: 29.648.354-0 e CPF/MF Nº 261.969.428-08, doravante designado FUNDAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo, representada(s) na forma de seu estatuto social, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, bem como do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, Processo 009/2019, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (-)

Denominação:.....
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme definido no Edital, Anexos e Proposta que integram o presente instrumento;

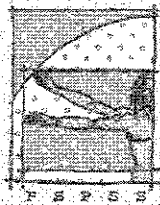
1.2. As despesas decorrentes do objeto onerarão os recursos orçamentários e financeiros do exercício vigente.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de Registro e Preços constam do "**Demonstrativo de Itens Registrados**" anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12



(doze) meses.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.

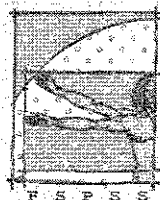
- 4.1. O fornecimento dos produtos, referente a cada Autorização de Fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo indicado na mesma, contadas do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela licitante vencedora, devendo a nota fiscal referente ao fornecimento dos produtos ocorrer no Departamento Administrativo, situado na Rua Prefeito Mansueto Pierroti nº 391 2º Andar Sala 214, de segunda a sexta-feira das 8:30 às 17:00 horas.
- 4.2. Prazo para entrega do objeto em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento dos produtos, sendo que o prazo poderá ser prorrogado a critério do Departamento Administrativo da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização do Departamento requisitante;
- 5.2. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, será efetuado o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa DETENTORA prestarão os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 5.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 5.4. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);
- 5.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 6.1. Fornecer os produtos nas condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 004/2019, e nesta Ata, objeto deste ajuste;



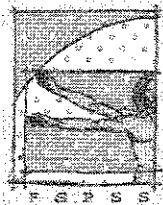
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.4. Comunicar à Fundação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;
- 6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a DETENTORA será OBRIGADA a fornecer os produtos, desde que obedecidas às condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;
- 6.7. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 7.1. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;
- 7.2. Designar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 7.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega do objeto contratado;
- 7.4. Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 10.520



de 17 de julho de 2002, conforme o caso;

8.2. A DETENTORA, na hipótese de inadimplência parcial ou total ressalvado os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito a ampla defesa no respectivo processo:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.3. As multas impostas à DETENTORA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

8.4. A aplicação da penalidade "multa" não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 8.2 alínea "c";

8.5. Da aplicação das multas:

- 8.5.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- 8.5.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso no início dos serviços;
- 8.5.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação pactuada;
- 8.5.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato se der motivo à rescisão contratual;

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

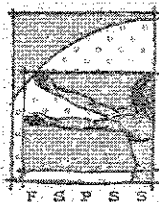
9.2. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do Departamento requisitante;

9.3. Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;

9.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Departamento requisitante;

9.5. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo do Departamento requisitante, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas





no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;

- 9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;
- 9.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico Municipal, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. A FISCALIZAÇÃO

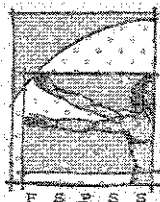
- 10.1. A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do Departamento Administrativo;
- 10.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA, será exercida por empregado habilitado, designado formalmente pelo Diretor Presidente, para tal, investido de plenos poderes para:
- a) recusar a prestação em desacordo com o objeto;
 - b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo Departamento Administrativo;
 - d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019, bem como o Anexo I e II;
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga A FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. DO FORO

- 12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial nº 004/2019 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente O FORO da Comarca de São Sebastião/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;
- 12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013



São Sebastião, 26 de Junho de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente
Fundação De Saúde Pública De São Sebastião

(-)

(-)

DETENTORA(S)

Testemunhas:

1)

2)

Nome:

Nome:

RG nº

RG nº





ANEXO IV

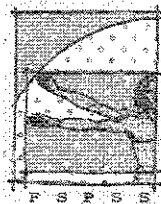
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DE
REQUISITOS**

Ref. PREGÃO PRENCIAL Nº 004/2019

A empresa (-) por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) (-), portador(a) do RG nº (-) e do CPF nº (-), DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Localidade, (-) de (-) de 2019

Representante Legal



ANEXO V

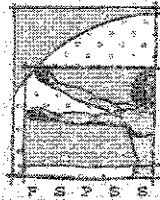
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- 2) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- 3) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2019

(Nome/Representante Legal)



ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____ (localidade), _____ de _____ de 20____.

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

A/C: Sr. Pregoeiro

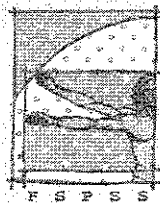
Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A empresa _____, com sede na
_____ (endereço), nº _____, na
_____ (cidade), Estado _____ do
_____, através do
_____ (representante legal),
portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____,
termos de seu Estatuto Social, pela presente, CREDENCIA o Sr.
_____ portador do RG nº _____
e CPF/MF nº _____, para representá-lo
no procedimento licitatório em referência, com poderes expressos para seu
representante formular ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir,
manifestar a intenção de recorrer e reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos,
assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até seu final,
tomar ciência de outras deliberações da Comissão de Pregão, podendo, para tanto os
atos necessários ao fiel cumprimento deste credenciamento.

NOME

Representante Legal

Obs.: A firma do representante legal do licitante deverá ser reconhecida.



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 004/2019, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

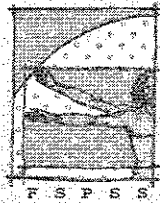
Local e Data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG nº: _____





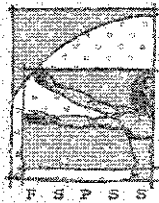
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 004/2019, da Fundação de Saúde de São Sebastião, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa





ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2019

PROCESSO Nº: 009/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

Detentora(s): (-)

Advogado: Nairo Teixeira da Silva, inscrito na OAB/SP sob o número (-).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

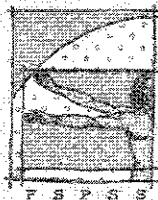
1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, (-) de (-) de 2019.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: (-)

Cargo: (-)

CPF: (-)

RG: (-)

Data de Nascimento: (-)

Endereço residencial completo: (-)

E-mail institucional: (-)

E-mail pessoal: (-)

Telefone(s): (-)

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Presidente

CPF: (-)

RG: (-)

Data de Nascimento: (-)

Endereço residencial completo: (-)

E-mail institucional: (-)

E-mail pessoal: (-)

Telefone(s): (-)

Assinatura: _____

PELAS DETENTORA(S)

Nome: (-)

Cargo: (-)

CPF: (-)

RG: (-)

Data de Nascimento: (-)

Endereço residencial completo: (-)

E-mail institucional: (-)

E-mail pessoal: (-)

Telefone(s): (-)

Assinatura: _____